AUTÓGRAFO N° 143-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 132-GP/2022
DATA: 14 de novembro de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº___, DE ___DE___DE_____.

GABINETE DO PRESIDENTE
RECEBIDO EM 16/11/2022
Assinatura
Horário 16:16

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 88.144,76** (oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao valor remanescente do Contrato de Repasse nº 835980/2016 para Construção do CAPS creditado

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010022.1227	**Construção do CAPS**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	88.144,76
	TOTAL	**88.144,76**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 16 de novembro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM